



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 - Centro - Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 007. 2023
EDITAL 03/2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, RS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 94.309.705/0001-39 com sede na Rua Padre Nicolau Flach, n.º 21, representada por sua Presidente, Sr.ª Ana Rafaela Alonso Console, doravante IMAS e, de outro lado, **EVOLUIR REDE DE ATENDIMENTOS INTEGRADOS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ de n.º 53.143.698/0001-60, sita no - Rua K, n.º 51 - Centro, Nova Santa Rita /RS, telefone (51) 8533-9580, representada por seu representante legalmente instituído, Sra. Cássia Daiane da Silveira Hammes, CPF de n.º 013.824.480-40, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA (O)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços **FISIOTERAPIA** constantes no Edital Chamamento Público 03/2023 do IMAS, que se regerá pela Resolução 03 de 1996 e atualizações, que regula o Sistema de Assistência à Saúde do IMAS, Processo Administrativo 03/2023 e das seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a realização, pela (o) **CREDENCIADA (O)**, da prestação de serviços de fisioterapia, conforme determinações do Edital 02/2018 e de seus Anexos.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste Termo de Credenciamento será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura, prorrogável, a critério do Instituto.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 Cláusula Terceira: Pelos serviços prestados, a **CREDENCIADA (O)** será remunerada exclusivamente de acordo com o disposto no Anexo II - Tabela de Parâmetros Remuneratórios do Edital de Chamamento Público 03/2023 do IMAS, não podendo reclamar do Instituto qualquer outro valor a esse título.

4. ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

4.1 Os valores serão atualizados no prazo de 12 meses através de Tabela de Parâmetros Remuneratórios - Anexo II do Edital de Chamamento Público 02/2018 do IMAS, pelo índice inflacionário do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), a contar da publicação do Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 São obrigações do IMAS:

- I- encaminhar à **CREDENCIADA (O)** os pacientes mediante guia de autorização com carimbo impresso;
- II- efetuar o pagamento conforme estabelecidos na Tabela de Padrões Remuneratórios e cronograma de pagamento Anexo V do Edital de Chamamento Público 03/2023;



- III - orientar e dar ampla divulgação a seus beneficiários sobre o conteúdo do credenciamento, disponibilizando informações acerca dos serviços;
- IV - Responder às solicitações em até 72h úteis.
- 5.2 São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):
 - I - Responder pela qualidade e aferição técnica dos serviços prestados;
 - II - Atuar com zelo e profissionalismo no atendimento dos pacientes encaminhados;
 - III - Manter, em arquivo e por período não inferior a cinco anos, o cadastro atualizado de todos pacientes atendidos, contendo todos os dados para posterior verificação dos órgãos de fiscalização e de controle externo, exceto quanto às informações profissionais sigilosas.

6 DAS GLOSAS

6.1 O IMAS apontará e justificará as glosas nos documentos que compõem a conta, através do relatório de Glosas ao prestador de serviços, que poderá contestá-lo, deixando a disposição do Instituto todos os documentos originais na sede da clínica para apreciação da Direção Técnica quando houver divergências.

7. DA RESCISÃO

7.1 Este Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 dias, desde que atendido interesse público e da Administração.

7.2 Será rescindo o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CREDENCIADA (O), se esta:

- I - Não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;
- II - Fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- III - Falir ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
- IV - Executar os serviços com imperícia técnica;
- V - Demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- VI - Atrasar injustificadamente a execução dos serviços.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução das condições previstas neste Edital, o IMAS poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas, devendo ser respeitado o devido processo legal e o princípio do contraditório e da ampla defesa:

I - Advertência;

A - O prestador do serviço que não fornecer nota fiscal ou recibo ao beneficiário/paciente do IMAS será advertido. Se houver reincidência, na terceira vez será penalizado com multa.

II - Multa;

A - A multa de que trata o item I desta cláusula será de 15% (quinze por cento) do valor total cobrado do beneficiário/paciente pelo serviço;

B - Em caso de inexecução ou irregularidade em relação ao item "execução do serviço" do Edital de Chamamento Público 03/2023 do IMAS, poderá ser aplicada multa de 15% (dez por cento) calculada sobre o valor vigente das consultas eletivas.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSIST. AOS SERV. DE NOVA SANTA RITA - IMAS
Rua Padre Nicolau Flach, 21 - Centro - Nova Santa Rita/RS
CNPJ. 94.309.705/0001-39 - Telefone: 3479-2912
www.imasnovasantarita.com.br

III - A ocorrência das hipóteses previstas no subitem II poderão ser acompanhadas das sanções previstas nos incisos III e IV da Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

A - Suspensão de contratar ou se credenciar com a Autarquia pelo prazo de 02 (dois) anos no caso de inexecução do Termo de Credenciamento e itens do Edital;

B - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação após o ressarcimento da Administração dos prejuízos resultantes da inexecução parcial ou total do Termo de Credenciamento e itens do Edital.

9. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes desse credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

2085

3.3.9.0.3.6.30.00

3.3.9.0.3.9.50.00

Manutenção Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar
Serviços Médicos e Odontológicos
Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais

10. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DO ATENDIMENTO E NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

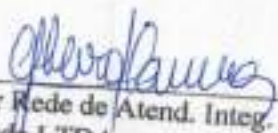
10.1 Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as disposições contidas no Edital de Chamamento Público 03/2023 do IMAS e o Regulamento Administrativo deste Instituto, vigente à época.

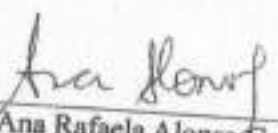
11. DO FORO DE ELEICÃO

11.1 Cláusula Décima Terceira: Para questões ou litígios decorrentes do presente credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de Canoas, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em duas vias de iguais teor e forma.

Nova Santa Rita - RS, 22 de março de 2024.


Evoluir Rede de Atend. Integ. em Saúde LTDA
em Saúde LTDA
CNPJ: 53.143.698/0001-60


Ana Rafaela Alonso Console
Presidente do IMAS

53.143.698/0001-60

EVOLUIR REDE DE ATENDIMENTOS
INTEGRADOS EM SAÚDE LTDA

Rua Pastor Lauro, 51
Centro - CEP: 92.480-000

NOVA SANTA RITA - RS